



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 270^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 13 de abril de 2010.

Realizou-se no dia 13 de abril de 2010, no Auditório Augusto Ruschi, da SMA/Cetesb, a 270^a Reunião Plenária Ordinária do CONSEMA. Compareceram os conselheiros: **Francisco Graziano Neto, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Heitor Marzagão Tommasini, Gabriel Veiga, Ubirajara Sampaio de Campos, Maria de Fátima Infante Araújo, Marcelo Pagliusi Chaves, Fábio Ribeiro Dib, Capitão Marcelo Robis Francisco Nassaro, Aldo Pereira de Carvalho, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Victor Chinaglia Jr., Luiz Antônio Cortez Ferreira, Alexandre Marco da Silva, Evandra Bussolo Barbin, Marco Antonio Trauzzola, Lineu Andrade de Almeida, Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, Iracy Xavier da Silva, Rosa Ramos, Luís Sérgio Osório Valentim, Marisa Dantas Bitencourt, Carlos Alberto Cruz Filho, Jaques Lamac, Carlos Alberto Hailer Bocuhy.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 269^a Reunião Plenária Ordinária; 2) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Parecer do conselheiro Jacques Lamac sobre ausências de conselheiros; 2) Plano de Manejo da Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva (Estação Ecológica de Bauru); 5) Plano de Manejo da Estação Ecológica e Experimental de Itirapina; 4) Relatório Anual de Qualidade Ambiental. O **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos e submeteu à votação, nos termos regimentais, a Ata da 269^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. Declarou que o Regimento Interno impõe que igualmente necessitam ser aprovados pelo Plenário os pedidos de modificação propostos pelos conselheiros, e que, como nenhuma objeção foi feita àquelas constantes da ata recém-aprovada, presumia-se terem sido igualmente acatadas. Declarou que passaria a fazer algumas observações sobre as atas. Comentou que, durante certo período, eram elas muito extensas e, ao descobrir que não eram lidas pelos conselheiros, propôs fossem elaboradas tal como preconizava o Regimento Interno, isto é, de forma bem “enxuta”, constando delas apenas data, local, horário, pauta da reunião, o resumo dos assuntos tratados e os nomes dos conselheiros que participaram das discussões. Reprodução fiel, “ipis verbis”, das falas dos conselheiros, somente quando explicitamente solicitadas. Acrescentou que esse novo padrão não agradou a todos, tendo o conselheiro Roberto Francine pedido que voltassem a ser mais longas, pedido que foi de pronto acatado pelo Presidente de então. Ocorre que tentar resumir uma manifestação, incorporando, porém, nuances de tudo que falaram os conselheiros, que utilizam reticências, gestos, para complementar seu pensamento, dá muito trabalho. É um ato difícil que passa pelo crivo de quem redige e, mesmo assim, o resumo pode não ressaltar aquilo que os autores das manifestações gostariam de ver enfatizado. Por isso, vez ou outra, pede-se para modificar atas. Informou que a partir de agora, se não houver oposição e se o Presidente estiver de acordo, voltaria a seguir o Regimento. O conselheiro que desejar que sua fala seja reproduzida deverá pedir antecipadamente seu registro em ata, como também prevê o Regimento. Não houve oposição e o Presidente concordou. O **Presidente do CONSEMA**, depois de tecer comentários acerca das vicissitudes que têm retardado a conclusão da reforma da Sala de Reuniões do Conselho, com o objetivo de torná-la mais adequada à natureza dos trabalhos nela realizados, declarou que fazia votos para que a próxima plenária se realizasse nesse recinto, principalmente em virtude da inadequação deste auditório à dinâmica dos trabalhos do Conselho. Passou a oferecer uma série de informações. A primeira, a de ter aproveitado a movimentação promovida pelo Governador José Serra antes de sua descompatibilização, para divulgar, no dia 30 último, algumas atividades que na SMA estavam “engatilhadas” e às quais sua equipe deu o nome de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

“pacote ambiental”. Comentou que, embora não tenha participado desse evento, o Governador corroborou as iniciativas nele festejadas, assinando decretos de criação de duas novas unidades de conservação de proteção integral na região da Cantareira, unidades estas que possuem certo ineditismo, por serem as primeiras grandes áreas de proteção instituídas depois da criação da Juréia, em 1986, e pela sua estratégica localização na RMSP, dentro da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. A segunda medida corroborada pelo Governador José Serra foi a assinatura, nesse mesmo dia, de outro decreto, que, usando de artifício da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, precisamente de seu artigo 22, congela uma área no município de Bertioga por sete meses, período em que, por um lado, não se pode autorizar a supressão de vegetação, por menor que seja, e, por outro, é o prazo para elaboração dos estudos que visam transformá-la em unidade de conservação –, tal como se procedeu com a instituição dos dois novos parques da Cantareira. Acrescentou que essa área de Bertioga, localizada na foz do Rio Iguaçatuba – amplamente debatida durante as discussões do Zoneamento Costeiro da Baixada Santista –, possui beleza e riqueza ímpares, o que faz com que desperte interesses imobiliários. Outro dado importante é que os estudos sobre a biota e o território dessa área já se encontram adiantados, pois a Fundação Florestal pôde contar com os subsídios das campanhas patrocinadas pela WWF, a principal propositora da criação dessa nova unidade de conservação. Enfatizou que, passados os sete meses do congelamento e acertado o perímetro da área, muito provavelmente parcelas suas se transformarão em Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN, e seus proprietários, antecipando-se, farão delas áreas protegidas – o que é interessante para o Poder Público –, mas assegurando desse modo seu patrimônio. Ressaltou que outra iniciativa da SMA que, corroborada pelo governador Serra, fez parte do “pacote ambiental”, foi o encaminhamento à ALESP da Lei Específica da Cantareira. Acrescentou que também foram editadas algumas resoluções de sua lavra, entre outras, a que regulamenta a nova logística adotada no tratamento dos resíduos sólidos do Estado e a que normatiza o uso sustentável das unidades de conservação pela população tradicional quilombola. Declarou ainda que, no que concerne às unidades de conservação, essas atividades tornavam patente que o Sistema Estadual de Meio Ambiente está se desenvolvendo, e que esperava que tais medidas fossem compreendidas como um reforço no rigor da política ambiental do Estado de São Paulo. Passou-se ao Expediente Preliminar. A conselheira **Helena Carrascosa** declarou, complementando as informações oferecidas pelo Presidente do CONSEMA, que também fazia parte do “Pacote Ambiental” o Projeto de Lei 271, que propõe alterações na legislação do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição-FECOP, com a finalidade de torná-lo o agente financeiro dos programas de pagamento de serviço ambiental que serão implantados no Estado de São Paulo, previstos pelo artigo 23 da Política Estadual de Medidas Climáticas. Desse modo, acrescentou, será possível contar com todos os instrumentos jurídicos e institucionais para implementação do pagamento por serviços ambientais no Estado de São Paulo. O conselheiro **Carlos Bocuhy** solicitou fosse discutida pelo CONSEMA a Resolução Conjunta SMA-SSE 02, de 19/02/2010, que, substituindo aquela editada na década de 1990, estabelece novos critérios para o bombeamento do Canal de Pinheiros para a Represa Billings. Justificou o pedido pela necessidade de se informar a sociedade acerca dessa mudança, em virtude da importância do reservatório para o abastecimento da RMSP e da Baixada Santista. O conselheiro **Fábio DIB**, antes de iniciar, solicitou que, como concede o Regimento Interno, fossem registradas “ipsius verbis” suas intervenções, e declarou: “Ratifico o pedido de inserção de pauta feito pelo conselheiro Bocuhy, e que, em relação à Resolução Conjunta SMA-SSE 02, de 19/02/2010, faz parte de um pacto significativo de alterações com relação a essa questão específica do bombeamento, inclusive com alteração, salvo engano, do Decreto 5.542, de 2010, inclusive por conta da nova lei, que é a 13.579, de 2009. Então, nessas condições, em razão da mudança significativa que a gente vem observando com relação a todo esse processo, a toda essa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

movimentação, que eventualmente possibilite o bombeamento e, talvez até, quem sabe, seja a idéia da reutilização ou utilização integral da Henry Borden, e, em havendo implicações diretas na qualidade da água que se consome na Baixada Santista, seria interessante que essa implementação fosse feita considerando também esses novos instrumentos normativos que se dá, e que se explanassem quais são os objetivos de toda essa alteração, que é significativa. Com relação, eu encerro esse tema só reforçando aí o que o Bocuhy falou, e outra questão específica que o secretário estava comentando ainda há pouco com relação à criação da unidade de conservação na região de Bertioga. É uma questão que a gente vem acompanhando de perto, e obviamente que, com relação ao que o secretário falou com relação aos interesses da especulação imobiliária, eles são claros, eles são evidentes, e me causa, sempre me causou, desde o início do processo aí, um pouco de apreensão e eu gostaria até de solicitar que fosse apresentada uma cópia pra gente das razões e das fundamentações que trouxeram a formação ou a possibilidade de formação das unidades de conservação para o âmbito do Estado de São Paulo quando o processo já caminhava, e caminhava bem, no âmbito do governo federal, e estava lá no Instituto Chico Mendes com uma série de atividades já sendo realizadas, entrando praticamente na fase das audiências públicas. Houve essa alteração, o processo acabou saindo do plano federal e vindo pro plano estadual e eu gostaria de obter aí as cópias da documentação que fez esse trânsito da retirada do federal para o estadual para que eu possa fazer uma análise. Essa é uma solicitação que eu faço também. Basicamente eram essas as observações". O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** declarou que os moradores do Bairro Torrão de Ouro solicitaram que se denunciasse ao Plenário o descumprimento, pela Prefeitura de São José dos Campos, da deliberação tomada por este Conselho que aprovou a ampliação de uma central de tratamento de resíduos existente no bairro (Proc. SMA 13.550/05), motivo por que inscrevera para fazer uso da palavra a moradora **Núbia de Moraes**, que se manifestou nos seguintes termos: "Sou moradora do bairro Torrão de Ouro há 23 anos e queria deixar o CONSEMA a par do que vem acontecendo depois da decisão do meio ambiente de que nós, moradores do bairro, em virtude da ampliação da central de tratamento de resíduos, seríamos retirados e colocados numa moradia digna, mas isso não estava sendo cumprido, porque uma opção apresentada pelos responsáveis pelo aterro era que a população saísse de lá para um aluguel de quinhentos reais, que eles pagariam, e que todos os moradores que não aceitassem essa proposta seriam retirados, porque a Prefeitura chegaria lá com o batalhão de choque para cumprir essa determinação. Outra opção dos responsáveis pelo aterro é colocar a população ou em casas superpostas que abrigam quatro famílias, com uma única entrada para todas elas, ou em casas individuais, mas muito distantes dos locais de trabalho dos moradores, o que também não resolve a situação. E numa reunião com o meio ambiente ficou estabelecido que os responsáveis pelo aterro tratariam os moradores do bairro com dignidade, o que não estava acontecendo, pois os responsáveis estão ameaçando a todo instante, fazendo diariamente pressão psicológica, motivo por que as crianças não dormem mais, com medo de o batalhão chegar e colocar todos para fora e derrubar as casas com as máquinas, como fizeram com as casas daqueles que enxergaram quinhentos reais como o dinheiro do mundo e saíram de suas casas. Aqueles que não fizeram essa opção, porque não foi essa a decisão, e por outro lado, porque, desse modo, a questão não seria resolvida, me pediram para solicitar aos conselheiros que revissem e analisassem esse processo para ajudar a essas pessoas da comunidade, porque há idosos, há crianças, e essas pessoas chegaram lá em 1974, antes da implantação do aterro sanitário, que aconteceu em 1976. Todos os moradores lá já se encontravam e, mesmo assim, a Prefeitura trata essas pessoas com descaso, trata pior do que o lixo, e nós não somos lixo, somos uma comunidade, temos dignidade, lutamos, corremos atrás e, em época que precisam de nós, estamos lá para eleger, e, quando não precisam, vão lá e jogam nossas casas no chão. Por isso, peço a cada um de vocês que olhe para nosso caso, olhe para nossa situação, que nos ajudem. Foi concedida uma liminar para a retirada da tropa de choque,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mas a qualquer momento esta medida pode cair e a Prefeitura pode chegar lá com a tropa de choque, o que não é justo para ninguém nem aqui nem em lugar nenhum do mundo. Precisamos ter dignidade, e é isso o que eu peço a cada um de vocês. O **Presidente** declarou sentir-se consternado com a situação apresentada e se comprometeu a procurar o prefeito do município, Eduardo Cury, porque, se, por um lado, o interesse público se sobrepõe aos demais em algumas situações, como no caso de implantação de aterros, por outro, contemplar esse interesse não implica maltratar a população, não obstante ser prerrogativa do município escolher a área para sua realocação. O conselheiro **Jacques Lamac** sugeriu fosse criada uma comissão temática ou delegada a uma que se encontrasse em funcionamento a tarefa de acompanhar essa negociação, e o **Presidente** indagou se demandas como esta não sobrecarregariam os conselheiros, já muito comprometidos com as questões ambientais. Reiterou que falaria com o prefeito e, depois, ver-se-ia o que fazer. Questionado pelo **Presidente** sobre a preocupação que externou com a retirada do âmbito federal do processo de criação de unidade de conservação na região de Bertioga, o conselheiro **Fábio Dib** declarou: “Nós estamos de acordo e defendemos a criação de unidade de conservação. O que tá acontecendo e é verdade e que a gente precisa dessa documentação é que, no âmbito do município, as movimentações são no sentido de se evitar a utilização do perímetro inicial, que foi apresentado, para se implementar aí as RPPNs que transfigurariam de alguma maneira o perímetro original. Então essa é a questão que nos faz ficar apreensivos. De maneira alguma a gente não quer que se crie unidade de conservação, pelo contrário”. Manifestou-se, ainda no contexto do expediente preliminar, o conselheiro **Carlos Bocuhy**, que propôs fosse inserida na ordem do dia a proposição de se ampliar o escopo de tarefa atribuída à Comissão Especial de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do CONSEMA, qual seja a de apreciar procedimentos relacionados com a eleição de representantes de entidades ambientalistas, porque, tal como se encontra formulado, tal escopo estabelece uma restrição, ao pressupor que as entidades ambientalistas devem ser “regularmente cadastradas na SMA”. Propôs também que, se aprovada tal proposta, fosse invertida a ordem do dia, para que ela fosse apreciada em primeiro lugar. Manifestaram-se o **Secretário-Executivo** – que esclareceu que tal escopo é consistente e coerente com o que determina a Lei Estadual 13.507, de 23 de abril de 2009, que estabelece esse pré-requisito do cadastramento – e os conselheiros Jaques Lamac, Fábio Dib e o Presidente do CONSEMA. **Jaques Lamac** esclareceu que o núcleo da proposta encaminhada pelo conselheiro Carlos Bocuhy era o exame de um dos critérios estabelecidos pela Resolução SMA 75, de 27 de outubro de 2009, qual seja a inscrição no cadastro da SMA das entidades ambientalistas que pretendem ser representadas no Colegiado. Acrescentou que aquilo que o conselheiro Carlos Bocuhy questiona é a necessidade desse cadastro na SMA, no qual já haviam se inscrito 195 entidades ambientalistas, e entendia que, por se tratar de decisão política, a CE de Normatização não tinha competência para alterá-la. O conselheiro **Fábio Dib** interveio nos seguintes termos: “Senhor Secretário, em primeiro lugar eu gostaria de deixar bastante claro que algumas das intervenções que foram feitas agora na reunião anterior (referia-se à reunião da CE de Normatização) disseram respeito a uma questão que a gente entende como sendo uma questão de fundo, que é uma questão qualitativa inclusive para todo o desenvolvimento dos trabalhos do sistema, do SEAQUA como um todo. O problema que a gente enxerga é que, quando nós fazemos uma leitura acerca da SMA 75, à qual o Dr. Germano se reportou, o que se tem ali, basicamente, é a indicação de critérios formais, relacionados quase que única e exclusivamente com a aptidão documental das instituições no sentido de fazerem parte desse cadastro. O que nós discutimos não só é a questão da possibilidade do próprio coletivo de entidades manterem essas atividades, que são muito semelhantes às aquelas que se pretende fazer agora, ou seja, participar de forma atuante com relação ao próprio crivo e análise não só documental, que essa é uma coisa que obviamente a Secretaria talvez tenha até mais condições do que nós, mas de entender, de fato, o que essas instituições que vêm sendo cadastradas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

praticamente todos os dias de fato fizeram ou fazem pela proteção do meio ambiente”. O **Presidente** declarou ter editado a Resolução SMA 75, que institui este cadastro no âmbito da SMA, porque, como só existia no contexto dessa Secretaria o cadastro organizado pelo Proaong, que se encontrava totalmente desatualizado, houve necessidade de se criar outro, para dar cumprimento ao que estabelece a Lei Estadual 13.507, de 23 de abril de 2009, que organiza o CONSEMA. Respondendo às perguntas formuladas pelo conselheiro Carlos Bocuhy, o **Secretário-Executivo** explicou que, em obediência à Resolução SMA 25, de 13 de setembro de 1994, foi instituído, nessa época e na Secretaria Executiva do Consem, cadastro que visava regulamentar a participação de entidades ambientalistas no Colegiado. Com o advento da nova lei sobre o Consem, o secretário atual editou também a nova resolução sobre cadastramento. O **Presidente** declarou que a proposta de se rediscutir o escopo da tarefa conferida à CE de Normatização não poderia ocorrer no momento porque ela não constava da ordem do dia. Respondendo às questões formuladas pelo conselheiro Carlos Bocuhy, o representante da PGE, **Jaques Lamac**, reiterou seu posicionamento de que a CE de Normatização não teria competência para discutir as exigências estabelecidas pela Resolução SMA 75, de 27 de outubro de 2009. A conselheira **Helena Carrascosa** avalizou os argumentos do conselheiro Jaques Lamac e declarou que o fundamento desse posicionamento era a compreensão de que o CONSEMA não deveria cercear esse cadastro, mas, sim, propor critérios para regulamentar a participação das entidades neste Conselho. O conselheiro **Fábio Dib** interveio nos seguintes termos: “Senhor Secretário, é sobre a proposta. Ninguém, em algum momento, pretendeu a discussão da Resolução SMA 75. Não é isso que nós estamos falando. O que nós estamos falando é uma coisa distinta, que é muito parecida com o que a Helena acabou de falar, no sentido de aprimorar essa resolução que trata basicamente do cadastro. O que está faltando é uma discussão relacionada a um critério específico, que é o critério de participação do próprio setor na avaliação ou, como vou chamar, assim, na falta de outra palavra, das próprias instituições que estão se cadastrando. É só isso que foi pedido”. O **Presidente** declarou que colocava em votação a proposta do conselheiro Bocuhy de se ampliar a tarefa de examinar a minuta de deliberação que propõe procedimentos para eleição de representantes de entidades ambientalistas e sindicais para o CONSEMA atribuída à CE de Normatização. Ao verificar não ter sido acolhida tal proposição (seis votos favoráveis, treze contrários e cinco abstenções), o **Presidente do CONSEMA** argumentou tratar-se a Resolução SMA 75 de regramento de sua lavra, que define quais os documentos a serem apresentados e demais exigências a serem cumpridas quando da inscrição no cadastro, e que é resultado de amplo processo de discussão, que se desenvolveu inclusive no contexto das reuniões mensais a que denominou “Cafés Ambientais”. Declarou que participara de inúmeros desses encontros, sem que suspeitasse da idoneidade de quaisquer das entidades com que se reuniu. Pontuou que a forma como se disciplinou o novo cadastro não carrega o cunho da imutabilidade, permanecendo possível a quaisquer conselheiros apresentar propostas modificativas a essa disciplina. Relatou que o Conselho atribuiu à CE de Normatização a incumbência de elaborar proposta que, não tendo logrado alcançar sua forma final até a manhã desse mesmo dia, ensejou o agendamento de nova data, dia 20 próximo, e que a proposta desta resultante seria apreciada na próxima reunião plenária do CONSEMA. O a conselheiro **Carlos Bocuhy** fez a seguinte declaração de voto: “Gostaria que o Conselho entendesse que este nosso pedido foi um pleito que precede à discussão hoje posta, e não solucionada essa questão, porque corremos o risco muito grande no sentido de judicialização do processo. Eu gostaria de ter podido explicar mais claramente essa questão, que, se não solucionada, pode levar o CONSEMA a um impasse durante um período. E não é do interesse do movimento ambientalista, e creio que tampouco do Governo do Estado, porque, se faltam os critérios e a transparência, nós não temos como avançar na discussão”. Em seguida, o conselheiro **Fábio Dib** fez a seguinte declaração do voto: “Eu vou tentar ser bastante rápido,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

claro. Bastante rápido nas minhas colocações, e bastante claro, essencialmente. Nós entendemos, e que isso fique claro para todos vocês, inclusive resgatando uma fala do Senhor Secretário a partir da reunião passada, quando se tirou de pauta a minuta de deliberação sobre as eleições, que o Secretário não se oporia à observação das eleições que eram regularmente colocadas e feitas. Isso ficou claro, isso foi gravado, então passava por uma questão de observação que houve uma concordância à época e a observação não pressupõe a interferência direta na manifestação daqueles que estão dentro do setor e que podem de fato avaliar com critério o que as entidades ambientalistas que estão se cadastrando fizeram ou fazem com relação à questão ambiental. Isto porque o que nós temos percebido ao longo desse tempo é que várias entidades são ligadas aos setores produtivos e, por conta disso, vários outros foros e conselhos acabam tendo um decréscimo da participação social. Isso foi discutido agora, na reunião precedente, foi dado um exemplo, eu quero consignar aqui que é o exemplo de Cubatão, no Comitê de Bacias e no próprio gerenciamento costeiro, e a gente está correndo o sério risco de isso vir a acontecer a partir de agora". O conselheiro **Heitor Marzagão Tommazini** fez a seguinte declaração de voto: "Assim como todos os demais conselheiros, fui sempre favorável à formação de um novo cadastro de entidades ambientalistas, desde que elaborado em obediência a procedimentos criteriosamente fixados. A proposta em debate retira aos próprios conselheiros do grupo ambientalista, todos os seis legitimamente eleitos e há muitos anos atuando na nobre função, o direito de discussão do processo de cadastramento atinente ao próprio segmento, a dar-se preliminarmente à decisão final do Secretário do Meio Ambiente. Buscamos nesse momento precisamente sanear a impropriedade observada na disciplina do cadastramento conforme apresentada, especificamente no que tange à participação do segmento que integramos, trazendo a matéria à discussão perante o Conselho. Lamento que o próprio Conselho abra mão da prerrogativa de trazer para si a discussão de tema que tão de perto lhe diz respeito, e creio que possivelmente os conselheiros não hajam compreendido o exato teor e a abrangência da questão. Reitero minha posição amplamente favorável a que se dê ensejo ao prosseguimento da discussão, precocemente abortada". A conselheira **Helena Carrascosa** requereu se procedesse inversão na pauta, de modo que os relatórios da C.E. de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre os Planos de Manejo ocupassem o primeiro lugar na ordem do dia. Declarou que um dos motivos da solicitação era a presença de técnicos que se deslocaram mais de uma vez do interior para a Capital, especialmente para participar dessa apresentação. O **Presidente** acatou e a conselheira **Helena Carrascosa** solicitou então que a pesquisadora Maria Tereza, do Instituto Florestal, discorresse com brevidade acerca do Plano de Manejo da Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva - Estação Ecológica de Bauru, após o que exporia as considerações feitas pela Comissão quando da discussão que lhe deu origem. Antes que a palavra lhe fosse concedida, o **Secretário-Executivo** informou que o conselheiro Carlos Bocuhy havia requerido que o item 1 da pauta, que trata do parecer do conselheiro Jaques Lamac sobre a ausência de conselheiros, fosse dela retirado, e comentou tratar-se de direito regimentalmente assegurado. Interveio então o conselheiro **Carlos Bocuhy** apondo sua justificativa, qual seja, a necessidade de o conselheiro Fábio Dib, a quem caberia apresentar parecer a respeito, ausentar-se antes do término da reunião, e tendo em vista que tal medida não traria maiores prejuízos ao andamento do feito. O **Secretário-Executivo** procedeu então à votação para retirada do item 1 da pauta, que foi aceita com o quorum de 17 (dezessete) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 3 (três) abstenções. Passou-se efetivamente à apreciação do Plano de Manejo da Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva (Estação Ecológica de Bauru). **Maria Tereza**, vinculada ao Instituto Florestal, ofereceu informações sobre a localização da Estação Ecológica no Município de Bauru, região central do Estado de São Paulo. Trata-se de fragmento florestal de pouco menos de 300 hectares, área onde antes existiam fazendas de café e que, após desapropriadas em 1961, tornou-se, em 1987, reserva estadual, passando, em 1997, à categoria de estação ecológica, recebendo o nome oficial de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva, homenagem a seu antigo proprietário. Esclareceu que, embora seja gerida pela Fundação Florestal, trata-se de gestão compartilhada com o Instituto Florestal e conta com a atuação do conselho consultivo instituído no ano passado. Forneceu uma série de dados sobre as transformações pelas quais passou a unidade, especialmente no tocante à vegetação, porque se trata de fragmento representativo do ecossistema original da região, único trecho de floresta estacional em unidade de conservação em um raio de 50 km. Chamou atenção para os seguintes aspectos da unidade de conservação: sua proximidade da zona urbana e de áreas declaradas pelo plano diretor como zona de expansão urbana e distritos industriais; sua inserção na APA Municipal do Rio Batalha; o predomínio de pastagens e eucaliptos no seu entorno; a proximidade entre si das microbacias e áreas de preservação permanentes existentes, o que facilita a formação de corredores ecológicos; o predomínio do bioma Mata Atlântica; a existência de 193 espécies de vertebrados; e a presença de solos arenosos com baixa retenção hídrica e, portanto, suscetíveis à erosão. Informou igualmente que dos diagnósticos feitos a partir da integração das oficinas com as comunidades emergiram as principais ameaças à integridade dessa unidade e os principais impactos que ela sofre, entre os quais, os que se relacionam com os recursos hídricos, como a inexistência e a má conservação das matas ciliares em grande parte das áreas de preservação permanente, inclusive no entorno imediato da unidade; sua extensão reduzida; a baixa cobertura vegetal na região como um todo; os vetores de pressão que se fazem presentes, como o crescimento urbano e a proximidade da zona de urbanização; a invasão de gado e de animais domésticos; os efeitos de borda decorrentes da fragmentação e do isolamento; a ausência de órgão gestor que corrobore uma fiscalização eficiente e a inexistência de infraestrutura própria; o uso do solo do entorno suscetível à erosão e ao assoreamento. Informou que as principais providências reconhecidas como necessárias no tocante à infraestrutura são a contratação de funcionários para vigilância no próprio local, o fomento à pesquisa, a implementação de programas de educação ambiental e maior integração com a comunidade do entorno. Esclareceu, ainda, que o zoneamento interno realizado dividiu a unidade em cinco partes, oferecendo as características e utilizações de cada uma de suas subdivisões. Informou também que, para a zona de amortecimento, foi definido que os órgãos de licenciamento, a prefeitura e a comunidade inseridos na unidade devem ter ciência da existência da estação ecológica no município, do conteúdo do plano de manejo e das recomendações específicas feitas por ocasião do licenciamento das atividades que se implantarem nessa zona, em especial daquelas potencialmente impactantes, dado que sua implantação exigiu supressão da vegetação nativa, construção de açudes, alagamento/duplicação de rodovias, interferências em áreas de preservação permanente, como, por exemplo, execução de obras, criação de animais silvestres ou exóticos, implantação de atividades minerárias ou industriais. Informou que devem igualmente receber orientação as atividades que não são passíveis de licenciamento, mas produzem efeitos indesejáveis na zona de amortecimento por utilizarem fogo, realizarem pulverização aérea, cultivarem organismos geneticamente modificados e promoverem a abertura de estradas rurais e o fracionamento do solo. Esclareceu terem sido definidos cinco programas de manejo, os quais contemplam várias ações, como manejo e proteção dos recursos, e incluem diversos subprogramas que intentam evitar a ocorrência de incêndios, proteger a fauna, recuperar as áreas degradadas, promover atividades de educação ambiental e outras voltadas para a comunidade do entorno, como também elaborar estudos e pesquisas sobre o ecossistema natural, recuperar áreas, executar o manejo de animais silvestres. Esclareceu que o programa de administração e manutenção deve cuidar da gestão, da infraestrutura, dos veículos e equipamentos, da instalação de estrutura própria para administração e vigilância da área; e que o programa de integração com a comunidade deve promover a articulação entre os conselhos, entidades e comunidades do entorno, além de divulgar a existência da unidade e promover o alinhamento de suas diretrizes com as das demais unidades



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de conservação. São ações prioritárias para preservação dessa unidade: fortalecimento do conselho consultivo; instalação de infraestrutura para vigilância e visitação; recuperação das áreas degradadas e de preservação permanente existentes dentro e fora da unidade, com a integração de seus fragmentos; controle dos processos erosivos; redução da largura dos aceiros (excessivamente largos em alguns trechos); desenvolvimento de pesquisa e experimentação nos sistemas prioritários, que são a contenção de efeitos de borda e monitoramento de parcelas permanentes e a implantação de um programa de educação ambiental. Passou-se à discussão. A conselheira **Helena Carrascosa** chamou atenção para alguns aspectos da discussão que se deu no âmbito da comissão, principalmente o fato de essa como outras unidades cujos planos de manejo também foram analisados possuírem tamanho bastante reduzido, o que causa preocupação, uma vez que essa característica a torna vulnerável a uma série de ameaças e efeitos de borda. Além disso, trata-se de região que tem muito pouca vegetação remanescente, o que torna esses pequenos fragmentos preciosos, e impõe que devam ser conservados como unidade inserida no desenho de uma paisagem, a qual a integre aos remanescentes que existem. Propôs, ao final, que se acrescentasse às recomendações presentes no plano de manejo a exigência de que o responsável por essa unidade de conservação promova gestões junto aos órgãos que aprovam a localização das reservas legais na Zona de Amortecimento, a fim de se favorecer a implantação de corredores de biodiversidade por meio do incremento da conectividade entre os fragmentos de vegetação. Aprovados, por unanimidade, o relatório e a recomendação acima referidos, teve lugar a **Deliberação CONSEMA 08/2010, que é inserida ao final da ata**, para que seja preservada a formatação dos dados constantes de seus anexos. Passou-se à apresentação do Plano de Manejo da Estação Ecológica e Experimental de Itirapina. O **Secretário-Executivo** declarou que, em razão do não comparecimento dos técnicos responsáveis pela apresentação desse documento, sua apreciação ficaria transferida para a próxima plenária. Passou-se, então, à apreciação do Relatório Anual de Qualidade Ambiental 2010. O conselheiro **Casemiro Tércio** comentou que o documento trazia de novidade precisamente o que se almejava, ou seja, uma análise criteriosa dos dados de qualidade ambiental, o que faltava nos relatórios anteriores, pois eram desprovidos de análise crítica, constando deles apenas um conjunto de tabelas. Acrescentou que, diversamente, este documento apresentava uma avaliação, um relatório analítico e uma crítica opinativa de caráter construtivo. Acrescentou igualmente que temas como mudanças climáticas, etanol, governança ambiental, relações institucionais, no que tange às questões relacionadas com o meio ambiente, foram analisados de forma detalhada, e que o salto consistiu, portanto, em conferir qualidade à discussão, que deixa de ter o caráter hermético que possuía, passando a ser pautada na clareza dos dados, de modo a trazer a discussão analítica para a agenda ambiental. Declarou-se indignado com a ausência dos representantes das entidades ambientalistas nessa etapa da discussão, que julga uma das mais relevantes. Pontuou, por fim, que é imprescindível a leitura desse documento, que qualificou como marco para os próximos relatórios, e que envolveu em sua elaboração o empenho efetivo de equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Intervieram na discussão os conselheiros **Jaques Lamac, Helena Carrascosa e Maria de Fátima Infante Araújo**. Foi proposto que o prazo para envio de contribuições fosse dilatado até a data da próxima plenária. O conselheiro **Casemiro Tércio** ressalvou que fossem encaminhadas apenas sugestões de fato relevantes. Os conselheiros entenderam que o assunto merecia uma explanação mais completa e, por consenso, decidiram que ele volte à pauta na próxima reunião plenária, com exposição mais abrangente, apresentando-se alguns tópicos do relatório de modo mais detalhado, possivelmente como primeiro ponto da ordem do dia. (Como informado antes, para se preservar a formatação original de seus anexos, insere-se a seguir a deliberação que aprovou o Plano de Manejo da EE de Bauru).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação Consema 08/2010
De 13 de abril de 2010
270^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema

Aprova o Plano de Manejo da Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva (Estação Ecológica de Bauru)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera:**

Artigo 1º - Aprova, com base no Relatório da Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, o Plano de Manejo da Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva (Estação Ecológica de Bauru), elaborado pelo Instituto Florestal, obrigando que se cumpram as exigências e as recomendações constantes desses documentos, com especial atenção para os capítulos Zoneamento e Programas de Gestão, cujos resumos constam dos anexos 1, 2 e 3 abaixo transcritos e cujos mapas ficarão depositados no Núcleo Planos de Manejo da Fundação Florestal.

Artigo 2º - Recomenda adicionalmente ao responsável por essa unidade de conservação que promova gestões junto aos órgãos que aprovam a localização das reservas legais na Zona de Amortecimento, de modo a se favorecer a implantação de corredores de biodiversidade por meio do incremento da conectividade entre os fragmentos de vegetação.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ANEXO 1. FICHA TÉCNICA

Nome da unidade de Conservação (UC): Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva (Estação Ecológica de Bauru).
Responsável pelo expediente executivo: Maria Teresa Zuglian Toniato (substituta).
Endereço e telefones para contato: Estação Experimental de Bauru, Av. Rodrigues Alves 38-25, 17030-000, Bauru, SP, tel: (14) 3203-1899/3281-2885.
Unidade Gestora responsável: Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SP – Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal – FF).
Endereço da UC: Rodovia Cesário José de Castilho (Bauru – Iacanga), SP 321, km 352 km.
Telefone: (14) 3203-1899 Fax: 3203-1899
Superfície da UC (ha): 287,98 ha ; Perímetro da UC (km): 8,0 km
Municípios que abrange e percentual abrangido pela UC: Bauru (100% da área da UC).
Estados que abrange: SP
Coordenadas geográficas (latitude e longitude): 22°13' - 22°15'S, 49°04' - 49°06'W
Legislação específica: <ul style="list-style-type: none">• Decreto Estadual nº38.424 de 06/06/1961 – desapropriação da área, estabelecida como Reserva Estadual.• Decreto Estadual nº26.890 de 12/03/1987 – criação da Estação Ecológica.• Lei Estadual nº 9.721 de 26/8/1997 – denominação da UC como Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva.
Data de criação do Conselho Consultivo: 01/12/2009 – Portaria Fundação Florestal nº105/09.
Biomas e ecossistemas Bioma Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual) e uma pequena área com vegetação de ecótono entre a Floresta Estacional Semidecidual e o Cerrado.
Fauna Registrada a ocorrência de 193 espécies de vertebrados, sendo 18 pertencentes à mastofauna, 147 à avifauna e 28 à herpetofauna, havendo cinco espécies ameaçadas e quatro espécies exóticas.
Vegetação Informações relativas principalmente à flora arbórea indicam a ocorrência de 226 espécies na Estação Ecológica. Destas, 14 encontram-se em alguma categoria de ameaça. Aquelas consideradas como invasoras, exóticas ou subespontâneas totalizam 10 espécies.
Atividades ocorrentes Proteção: Manutenção de cercas, aceiros e estradas internas. Educação ambiental: Não há. Fiscalização: Fiscalização eventual (duas vezes por mês). Pesquisa: Fitossociologia, Conservação Genética, Entomologia. Visitação: Não há. Atividades conflitantes: Caça, extração de recursos vegetais, invasão pelo gado bovino e animais domésticos.
Infraestrutura e gestão A Estação Ecológica de Bauru (EEcB) não possui corpo de funcionários nem equipamentos ou infraestrutura próprios. Na Unidade existem apenas aceiros, estradas internas e cercas nas divisas com propriedades particulares. Atualmente a área está sob gestão compartilhada entre a Fundação Florestal e o Instituto Florestal. Os serviços e infraestrutura que atendem à unidade desde a sua criação são da Estação Experimental de Bauru (Instituto Florestal).



ANEXO 2. SÍNTESE DO ZONEAMENTO

2.1 Normas Gerais

- A Unidade não pode ter a sua área reduzida e nem ser utilizada para outros fins diversos daqueles para os quais foi criada.
- São proibidas a caça, a pesca, a coleta e a apanha de espécimes da fauna e da flora, em todas as zonas de manejo, exceto aquelas com finalidades científicas, desde que autorizadas pelos órgãos competentes e Instituto Florestal/Fundação Florestal.
- A reintrodução de espécies da fauna ou da flora somente será permitida quando autorizada pelos órgãos competentes e o Instituto Florestal/Fundação Florestal e orientada por projeto específico.
- Não será permitida a presença de animais domésticos. Espécies invasoras de flora e fauna deverão ser controladas, por meio de programas específicos.
- As pesquisas a serem realizadas na Unidade deverão seguir as determinações da legislação vigente e estar autorizadas pelo Instituto Florestal/Fundação Florestal.
- É proibida a exploração dos recursos naturais, exceto para fins experimentais ou a colheita de sementes e, nestes casos, desde que não prejudiquem a biota nativa.
- São proibidos o ingresso e permanência de pessoas portando armas, materiais ou instrumentos destinados ao corte, caça, pesca ou quaisquer outras atividades prejudiciais à flora e à fauna, exceto nos casos específicos de trabalhos científicos e fiscalização.
- Somente serão permitidas a construção de instalações de infraestrutura quando necessárias para o manejo da unidade.
- É vedada a construção de quaisquer obras de engenharia que não sejam de interesse na Unidade, tais como rodovias, barragens, aquedutos, oleodutos, linhas de transmissão, entre outras.
- A circulação interna deverá ser restrita a pesquisadores autorizados, vigias ou grupos organizados dentro do Programa de Educação Ambiental, acompanhados de monitor. Não serão permitidas a presença de estranhos e atividades prejudiciais à flora e à fauna (bikecross, motocross, jipecross e outras).



2.2 Síntese das Informações sobre as Zonas

ZONA PRIMITIVA	
Objetivo: proteger o ecossistema e os mananciais e possibilitar a realização de pesquisas científicas e educação ambiental.	
Descrição e Justificativa	Normas
Abrange toda a área coberta por vegetação nativa em bom estado de conservação, que não necessitará de intervenções para sua recuperação. Compreende 185,01 ha, ou 64,2% da área total da Unidade de Conservação (UC).	Uso permitido <ul style="list-style-type: none">• atividades de pesquisa, monitoramento ambiental e fiscalização em toda a área compreendida por esta zona;• educação ambiental apenas nas trilhas previamente demarcadas no interior desta zona;• coleta de material biológico para coleções ou para pesquisa, mediante aprovação pela instituição gestora, atendendo às exigências de licença de coleta determinadas pela legislação vigente;• colheita de sementes, desde que realizada por funcionários da instituição ou, excepcionalmente, por ela autorizada;• instalação de equipamentos necessários à pesquisa científica e ao monitoramento ambiental, mediante aprovação da Comissão Técnico-Científica do Instituto Florestal - COTEC, devendo ser a instalação supervisionada pela administração da unidade;• eliminação de espécies animais ou vegetais não nativas, visando à manutenção da integridade do ecossistema natural, desde que embasada em orientação técnica específica e cumprindo eventuais exigências legais.• as atividades permitidas não poderão comprometer os recursos naturais;• Uso não permitido• não será permitida nesta zona a instalação de qualquer infraestrutura.

ZONA DE RECUPERAÇÃO	
Objetivo: deter a degradação dos recursos ou restaurar a área, possibilitando a realização de pesquisa e experimentação nos temas relacionados à recuperação da vegetação nativa, à contenção dos efeitos de borda e ao extermínio ou controle de espécies exóticas invasoras (animais e vegetais).	
Descrição e Justificativa	Normas
Compreende as áreas com	■ será permitida a aplicação de técnicas visando à



<p>evidências de perturbação do ecossistema, que necessitarão de ações visando à sua recuperação ou que se encontram em processo intermediário a avançado de regeneração natural. São as áreas em que foram feitos plantios com espécies arbóreas nativas, algumas manchas nas zonas ripárias com assoreamento e plantas invasoras, a faixa que excede os 10 m de aceiro ao longo de todo o perímetro seco da UC e a área de capoeira em regeneração natural a noroeste da unidade, perfazendo 64,33 ha (22,3% da área da UC).</p>	<p>eliminação gradual das espécies exóticas invasoras, inclusive a aplicação de herbicidas, mediante recomendação técnica;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ será permitido o corte das árvores nativas plantadas, mediante projeto de pesquisa e monitoramento;▪ serão incentivadas e priorizadas pesquisas sobre os efeitos de borda e seu controle e sobre a eliminação de plantas invasoras;▪ serão permitidas operações mecanizadas visando ao controle de erosão ou à eliminação de espécies exóticas;▪ será permitido o acesso a esta zona para fiscalização, pesquisa e experimentação, para a aplicação de práticas necessárias à recuperação do ecossistema ou, excepcionalmente, para educação ambiental monitorada;▪ a colheita de sementes e material de propagação vegetativa será feita, prioritariamente, nesta zona.
--	---

ZONA DE INTERFERÊNCIA EXPERIMENTAL

Objetivo: possibilitar o desenvolvimento de pesquisas científicas que exijam interferências no ecossistema, quer seja na sua composição de espécies, quer seja nos seus elementos abióticos (solo, microclima, água), especialmente visando à comparação com ecossistemas íntegros.

Descrição e Justificativa	Normas
<p>Embora esta zona tenha sido incluída no Plano, ela não se encontra mapeada. Poderá ocupar áreas distribuídas pelas diferentes fisionomias da vegetação, desde que não excedam, no seu todo, a área correspondente a, no máximo, 3% da área ocupada por cada uma das fisionomias da vegetação mapeadas na UC.</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ todas as atividades a serem desenvolvidas nesta zona ficam condicionadas à existência de projeto de pesquisa aprovado pela Comissão Técnico Científica do Instituto Florestal – COTEC/ F.Forestal;▪ não serão permitidas atividades e instalações que estejam em conflito com os objetivos da Unidade;▪ as atividades e interferências ambientais nas áreas experimentais não poderão comprometer a integridade do ecossistema além dos limites pré-estabelecidos;▪ as atividades e interferências ambientais nas áreas experimentais não poderão colocar em perigo a sobrevivência das populações das espécies existentes na Unidade;▪ projetos de pesquisa que se mostrarem danosos além do previsto serão imediatamente suspensos;▪ ao encerramento dos projetos, quaisquer elementos que tenham sido introduzidos com fins experimentais e que sejam



	estranhos ao ecossistema deverão ser retirados, cabendo esta responsabilidade ao pesquisador responsável pela pesquisa.
--	---

ZONA DE USO ESPECIAL

Objetivo: possibilitar a circulação de máquinas e pessoas envolvidas nas atividades de fiscalização, pesquisa, educação ambiental e proteção da Unidade de Conservação.

Descrição e Justificativa	Normas
Constituída por áreas essenciais às operações de fiscalização e proteção da UC, bem como à circulação de pesquisadores, com uma área de 26,33 ha (9,14%). Compreende as estradas internas e os aceiros, em uma faixa de 15 m de largura, ao longo do perímetro da EEcB, e um trecho na entrada da EE destinado à instalação de infraestrutura.	<ul style="list-style-type: none">▪ poderão transitar nesta zona os funcionários a serviço da Unidade e vigilantes contratados, desde que em atividades previstas pelo responsável;▪ poderão transitar pesquisadores e veículos de instituições de fiscalização, desde que autorizados pelo órgão gestor;▪ poderão ser utilizadas máquinas e equipamentos destinados aos serviços de recuperação do ecossistema, prevenção de incêndios e manutenção de estradas;▪ poderão ser efetuadas obras essenciais à proteção da UC, mediante projetos técnicos específicos;▪ poderá ser efetuada movimentação de terra, mediante estudo técnico prévio, para o controle de processos erosivos.

ZONA DE USO EXTENSIVO

Objetivo: possibilitar facilidade de acesso do público ao ambiente natural, para fins educacionais.

Descrição e Justificativa	Normas
Corresponde a uma trilha já existente e bem delimitada, que permite percorrer a EEcB desde a entrada até a proximidade de seu limite Sul, atravessando áreas naturais e pouco impactadas e trechos de vegetação secundária. Totaliza 3,56 ha ou 1,2% da área da UC.	<ul style="list-style-type: none">▪ serão permitidas na Zona de Uso Extensivo todas as atividades previstas para a Zona de Uso Especial, uma vez que a trilha correspondente à Zona de Uso Extensivo é uma importante via de acesso e circulação, essencial para as ações de proteção e fiscalização da Unidade.▪ poderão transitar somente a pé nesta zona grupos monitorados de pessoas em atividades previstas pelo programa de educação ambiental definido para a UC.



ZONA DE AMORTECIMENTO

Objetivo: Proteger e recuperar os mananciais, os remanescentes florestais e a integridade da paisagem, para garantir a manutenção e recuperação da biodiversidade, dos recursos hídricos e dos corredores ecológicos existentes.

Descrição e Justificativa	Normas	Recomendações
<p>Compreende as áreas circunvizinhas, de propriedade de terceiros, cujo uso inadequado pode colocar em risco a conservação da biodiversidade da EEcB. A ZA abrange 3.428,63 ha, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ - toda a área das microbacias do Córrego do Capim e do Córrego Água Parada Pequeno até os divisores de águas, desde a junção de ambos para montante, excetuando-se as áreas já declaradas como Zona Urbana e Distrito Industrial do Município de Bauru (lei Municipal 5.631, de 22 de agosto de 2008) na data de finalização deste Plano de Manejo. No entanto, as nascentes dessas microbacias que se localizam na Zona Urbana ou Industrial foram incluídas na ZA;	<ul style="list-style-type: none">▪ A gestão da EEcB deverá dar ciência aos órgãos licenciadores, fiscalizadores, à prefeitura do município e à comunidade inserida na ZA, sobre a existência do Plano de Manejo e o conteúdo geral do documento. Deverão ser enfatizadas a delimitação da ZA e as recomendações acerca do licenciamento de atividades pretendidas para esta Zona, especificando-se a necessidade de ser ouvida a gestão da UC em caso das atividades potencialmente impactantes.▪ Assim, alterações nos recursos naturais e obras potencialmente impactantes só poderão ser autorizadas, no interior desta Zona, mediante o parecer favorável da gestão da EEcB, conforme assegurado pela Res. CONAMA 13/90. Para efeito desta norma são consideradas potencialmente impactantes as seguintes atividades:<ul style="list-style-type: none">➢ supressão de vegetação nativa;➢ construção de açudes e represas;➢ alargamento/duplicação de rodovias;➢ interferência ou obras em	<ul style="list-style-type: none">▪ Promover a restauração da vegetação das APPs ao longo dos cursos d'água, de modo a propiciar a conectividade entre a EEcB e os demais fragmentos florestais remanescentes em seu entorno. Em especial, com o fragmento localizado a oeste da UC, priorizando-se a implantação florestal no trecho de APP entre esses dois fragmentos e também ao longo dos cursos d'água da microbacia do Córrego do Capim, mais diretamente relacionada à EEcB.▪ Recuperar e proteger as nascentes localizadas nas propriedades vizinhas à EEcB e que drenam para seu interior ou proximidades, por meio de medidas como plantios de restauração, cercamento e orientações aos proprietários vizinhos, buscando eliminar ou minimizar os impactos do assoreamento, do pisoteio pelo gado e da poluição.▪ Controlar a presença de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

<ul style="list-style-type: none">▪ A área delimitada pelo Córrego do Capim, Córrego Água Parada Pequeno, Ribeirão Água Parada e Córrego São Bento, compreendendo a EEcB e as terras circunvizinhas a oeste, norte e nordeste da UC;▪ a área triangular compreendida pela margem esquerda do Ribeirão Água Parada até a margem direita do Ribeirão Gabirova, localizado a noroeste dos fragmentos florestais ali existentes, e delimitada a sudoeste pela Rodovia Marechal Rondon.	<p>APP;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ criação de animais silvestres ou exóticos;➤ mineração;➤ instalação de indústrias potencialmente poluidoras;➤ cultivo de organismos geneticamente modificados. <ul style="list-style-type: none">▪ Embora não licenciáveis, outras atividades ou ocorrências consideradas potencialmente impactantes não são desejáveis na ZA e requerem atenção. Estas deverão ser objeto de orientação e articulação entre a gestão da UC, as entidades municipais e a vizinhança, de modo a evitar impactos sobre a área protegida. São elas: <ul style="list-style-type: none">➤ uso do fogo como prática agrícola;➤ pulverização aérea de produtos destinados a atividades agrícolas;➤ cultivo de plantas exóticas invasoras;➤ abertura de estradas rurais;➤ fracionamento do solo rural.	<p>animais domésticos na UC, por meio da orientação aos proprietários vizinhos e por medidas de proteção.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Envolver a comunidade do entorno nas atividades de educação ambiental da UC, procurando sensibilizar este público quanto aos impactos de caça, extração de plantas e soltura de animais na EEcB e entorno.▪ Promover a integração da UC com órgãos licenciadores/fiscalizadores, prefeitura, comunidade inserida na ZA e conselhos gestores de outras UCs do município, em especial das APAs cujos territórios coincidem com a ZA da EEcB (APA Municipal do Ribeirão Água Parada e APA Estadual do Rio Batalha), a fim de assegurar a compatibilidade das normas da ZA da EEcB com os planos de manejo das referidas APAs.
---	--	---

ANEXO 3. SÍNTESE DOS PROGRAMAS DE MANEJO

Os Programas de Manejo são compostos por subprogramas e ações que visam à sua implementação, de acordo com os objetivos da Estação Ecológica de Bauru (EEcB).



3.1. Programa de Manejo e Proteção dos Recursos Naturais

Trata-se do programa mais abrangente a ser desenvolvido, cujo objetivo é assegurar a integridade dos ecossistemas naturais e empreender ações visando à recuperação dos ecossistemas perturbados ou degradados, de modo a ampliar o habitat para as espécies nativas. Compreende ações voltadas à prevenção de incêndios, recuperação de áreas degradadas e proteção à fauna nativa. As ações necessárias foram subdivididas em três subprogramas, apresentados a seguir (Tabela 1):

Tabela 1. Síntese dos subprogramas e ações do Programa de Manejo e Proteção dos Recursos Naturais.

Programa de Manejo e Proteção dos Recursos Naturais	
Subprogramas	Ações
Subprograma de prevenção de incêndios	<ul style="list-style-type: none">▪ redução da largura dos aceiros para 10 m em todo o perímetro seco, por meio da recuperação florestal no restante da faixa;▪ manutenção anual das faixas de aceiro, antes do início da estação seca, roçando-se o capim e evitando-se o revolvimento do solo;▪ eliminação das gramíneas exóticas no interior e ao longo do perímetro da UC.▪ implantação de sistema independente de segurança com vigias motorizados, em regime de 24 horas;▪ identificação de pontos de tomada de água para ações de controle;▪ formação de brigada para prevenção e controle de incêndios, com aquisição de equipamentos, ampliação do quadro de pessoal e treinamento;▪ elaboração e implantação de plano emergencial de combate a incêndios;▪ manutenção de um esquema de prontidão permanente durante a estação seca;▪ articulação, junto a organizações públicas e privadas regionais, de auxílio em casos de incêndios, estabelecendo planejamento para ação conjunta;▪ manutenção de arquivo detalhado das ocorrências de incêndios na Estação Ecológica e em sua Zona de Amortecimento.



Subprograma de proteção à fauna silvestre	<ul style="list-style-type: none">▪ controle ou eliminação de animais domésticos e exóticos invasores, que podem atuar como predadores ou transmitir doenças às espécies nativas;▪ manutenção de cercas para impedir invasão pelo gado;▪ fiscalização em turnos de 24 horas, para coibição da caça;▪ definição de pontos estratégicos para fiscalização permanente, para evitar a caça e a extração de plantas;▪ monitoramento dos episódios relacionados com a extração de plantas, caça, captura de animais e pesca;▪ conscientização das comunidades vizinhas, visando a coibir a caça, a extração de plantas e a soltura de animais na área da EEcB e entorno;▪ elaboração e execução de projetos em áreas do entorno, visando à proteção da UC;▪ estímulo à conservação dos ecossistemas naturais e formação de corredores biológicos unindo a Estação Ecológica e os fragmentos próximos, por meio da averbação de reservas legais e recuperação da cobertura vegetal nativa;▪ fomento à restauração de matas ciliares ao redor das nascentes e margens dos córregos existentes na Zona de Amortecimento, priorizando-se as nascentes que vertem para o interior da UC;▪ orientação aos pesquisadores para o cumprimento das condições estabelecidas nas licenças de pesquisa;▪ apoio a campanhas de vacinação dos animais domésticos do entorno.
--	---

Subprograma de recuperação de áreas degradadas	<ul style="list-style-type: none">▪ padronização da largura dos aceiros, recuperando-se a vegetação nativa nas áreas excedentes;▪ plantio florestal nas áreas excessivas de aceiro, com experimentação para controle dos efeitos de borda;▪ eliminação das espécies vegetais invasoras, mediante projetos técnicos específicos ou experimentação;▪ controle permanente de processos erosivos ao longo dos caminhos internos, aceiros e cabeceiras do córregos que vertem para o interior da UC, em ação conjunta com os proprietários dessas áreas;▪ experimentação de novas técnicas de manutenção de aceiros que não impliquem revolvimento do solo, como roçadas mecanizadas e controle químico das gramíneas exóticas, reduzindo os problemas de erosão;▪ controle permanente de processos erosivos ao longo dos caminhos internos e aceiros.
---	--



3.2. Programa de Educação Ambiental

A implantação de um Programa de Educação Ambiental na UC ficará condicionada à instalação de uma infraestrutura mínima de apoio à visitação, administração e vigilância.

O Programa de Educação Ambiental visa a proporcionar o contato direto e estabelecer vínculo do público com os ecossistemas naturais da Estação Ecológica, despertar a consciência e a compreensão dos objetivos de uma área natural protegida, bem como estimular a participação da comunidade na conservação e preservação da UC.

A proposta inicial é implantar o Programa de Educação Ambiental por meio de visitas restritas e monitoradas à EEcB. Serão programadas atividades voltadas para treinamento de professores, atendimento a estudantes, comunidade do entorno, visitas científicas e cursos de nível superior (Tabela 2).

Tabela 2. Síntese dos subprogramas e ações do Programa de Educação Ambiental.]

Programa de Educação Ambiental	
Subprogramas	Ações
Subprograma de educação ambiental e interpretação da natureza	<ul style="list-style-type: none">▪ implantar infraestrutura e equipamentos para apoio à visitação;▪ implantar visitação monitorada;▪ programar visitas e eventos direcionados para a comunidade do entorno imediato e Zona de Amortecimento.
Subprograma de visitas científicas e cursos de nível superior	<ul style="list-style-type: none">▪ atender à demanda de universidades e pesquisadores, por meio da programação de visitas científicas, aulas ou cursos em campo, em grupos monitorados.
Subprograma de treinamento	<ul style="list-style-type: none">▪ compor um corpo técnico e de apoio para desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de Educação ambiental na Estação Ecológica;▪ promover capacitação na forma de treinamentos para monitores, estagiários, vigias, auxiliares de campo e demais funcionários, visando a aprimorar a qualidade de atendimento ao público, orientar os participantes sobre a importância da área protegida, o funcionamento do ecossistema, as leis que regem a conservação, os objetivos da Unidade e as normas estabelecidas para cada zona neste Plano de Manejo.



3.3. Programa de Estudos e Pesquisas

São relacionadas as linhas de pesquisa que podem ser desenvolvidas na unidade, por pesquisadores internos ou externos, e as ações visando à implementação deste programa (Tabela 3).

Tabela 3. Síntese das linhas de pesquisa e ações do Programa de Estudos e Pesquisas.

PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS	
Linhos de pesquisa	Ações
Conhecimento do ecossistema natural 1. Ecologia da paisagem. 2. Inventários de biodiversidade (fauna, flora, microrganismos) 3. Estrutura de comunidades. 4. Ecologia de populações e comunidades. 5. Biologia reprodutiva. 6. Processos naturais de sucessão secundária. 7. Interações planta – animal. 8. Conservação genética <i>in situ</i> 9. Dinâmica de populações e comunidades.	<ul style="list-style-type: none">▪ capacitação e atualização permanente dos profissionais envolvidos nas atividades de pesquisa da UC;▪ definição de novos projetos estratégicos e prioritários dentro das linhas de pesquisa propostas;▪ manutenção e modernização da infraestrutura de pesquisa;▪ divulgação, em instituições científicas e universidades, do potencial da UC para desenvolvimento de pesquisas, das regras para submissão de projetos e dos temas prioritários propostos para a área;▪ monitoramento do trabalho de pesquisadores externos;▪ montar um banco de dados sobre todos os projetos externos, contendo cópia dos projetos e de todas as publicações resultantes;▪ publicação de resultados de pesquisa;▪ oferecimento de estágios de iniciação científica.
Recuperação de áreas alteradas 1. Contenção dos efeitos de borda. 2. Ecologia da germinação (produção de sementes e mudas). 3. Técnicas de recuperação da cobertura vegetal. 4. Controle de espécies invasoras.	
Biologia e manejo de animais silvestres 1. Características biológicas dos animais silvestres. 2. Melhoria da qualidade do habitat. 3. Redução populacional de predadores e competidores exóticos.	

3.4. Programa de Administração e Manutenção

A administração, infraestrutura, equipamentos e recursos necessários para a manutenção da Estação Ecológica são atualmente providos por meio de uma gestão compartilhada entre a Fundação Florestal (atual gestora da UC) e o Instituto Florestal, otimizando a utilização dos recursos físicos e administrativos já existentes na Estação Experimental de Bauru/Instituto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Florestal. Porém, para que haja autonomia na gestão da EEcB, é necessário que sejam providenciados os recursos materiais e humanos descritos na Tabela 4.

Tabela 4. Síntese das providências relativas aos recursos materiais e humanos para o Programa de Administração e Manutenção.

Programa de Administração e Manutenção	
Recursos Materiais	<ul style="list-style-type: none">▪ instalação de edificações e de toda a infraestrutura para apoio à administração, visitação, vigilância, pesquisa, incluindo mobiliário e instalações para abastecimento de água, energia elétrica, comunicação e sistema de descarte de resíduos;▪ aquisição de equipamentos de campo e escritório, veículos e suprimentos.
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">▪ contratação de funcionários para administração, apoio técnico e manutenção: gestor (1 técnico), manutenção (6 trabalhadores braçais e 1 encarregado de manutenção); escriturário (1 funcionário); operador de máquinas (1 funcionário); motorista (01 funcionário); especialista em educação ambiental (01 funcionário); técnico de apoio à pesquisa (01).

3.5. Programa de integração com a comunidade

A necessidade de ampliar a integração da Estação Ecológica de Bauru com o entorno, com a comunidade em geral e com as entidades do município foi detectada nas oficinas participativas e nos levantamentos de dados do meio antrópico para este plano de manejo. Este Programa pretende promover a inserção da EEcB no contexto social e nas discussões relativas às áreas naturais protegidas do município de Bauru, por meio das seguintes diretrizes e ações (Tabela 5).

Tabela 5. Síntese das diretrizes e ações do Programa de Integração com a Comunidade.

Programa de Integração com a Comunidade	
Diretrizes	Ações
Fortalecimento do Conselho Consultivo e integração com entidades do município	<ul style="list-style-type: none">▪ levar o plano de manejo ao conhecimento das diversas entidades ligadas às questões ambientais do município, como os órgãos licenciadores e fiscalizadores, prefeitura e Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA) e convidar as entidades que não integram o conselho gestor a participar das discussões relativas à Estação Ecológica.
Integração com Conselhos Gestores das outras Unidades	<ul style="list-style-type: none">▪ integrar o Conselho Gestor da EEcB com os Conselhos Gestores das duas Áreas de Proteção Ambiental (APAs) em que a UC está inserida (APA Municipal do Ribeirão Água Parada e APA Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de Conservação do município	do Rio Batalha), buscando decisões coerentes e compatíveis com os objetivos destas UCs e com as causas ambientais do município, e assegurando que as diretrizes para a Zona de Amortecimento da EEcB sejam consideradas nos planos de manejo das referidas APAs.
Integração com as comunidades do entorno inseridas na Zona de Amortecimento	<ul style="list-style-type: none">▪ fortalecer a integração da EEcB com as comunidades do entorno inseridas na Zona de Amortecimento, em especial e primeiramente com os vizinhos imediatos, por meio de visitas regulares de representantes do órgão gestor aos moradores do entorno, visando a trocas de informações, orientações aos vizinhos sobre as ações de manejo e restrições sobre a zona de amortecimento e busca de colaboração para vigilância e proteção da UC.

Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.